



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano XV - Edição nº 00311 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
184E0B3553D3599F4BDFE87B9C43A162

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 10 DE JUNHO DE 2026, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, BAHIA, AO ILUSTRE CIDADÃO ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PROJETO DE LEI Nº 051, DE 05 DE JUNHO DE 2026, "INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2026.

Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã reuniram-se em Sessão Ordinária no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada á Praça Senhor do Bonfim, na cidade de Ibititá-Bahia os seguintes vereadores; Liene Seixas, Iraneto Quirino, Edla Cristian, Hernandes Pires, Alan Lima, Domingos Pacheco, Maria Gilaide, Guimailton Reis. Havendo quórum suficiente, o presidente, Paulo Dourado, declarou aberta a Sessão ordinária. Justificando a ausência das vereadoras: Simone Lopes, Maria Araújo. Em seguida foi feita a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Para ordem do dia foi apresentado o projeto de Lei Legislativo N 02/2026 "Dispõe sobre denominação de via pública no Povoado de Lagedão, município de Ibititá-Bahia, e dá outras providencias". Em seguida a palavra foi passada ao vereador Hernandes Pires, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Destacou o Projeto de Lei que denomina uma travessa no povoado de Lagedão, ressaltando a importância da aprovação para viabilizar a instalação dos serviços de água e energia. Em seguida, parabenizou a Prefeitura pela realização da Festa do Cuscuz, destacando a organização e o sucesso do evento. Informou sobre um novo programa de crédito do Banco do Nordeste voltado às comunidades quilombolas, com financiamento de até R\$ 50 mil e condições facilitadas de pagamento. Destacou que será realizada uma reunião com representantes do banco para esclarecer os critérios e orientar os interessados sobre o acesso ao benefício. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Alan Lima, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Parabenizou o prefeito Afonso e toda a equipe organizadora pelo sucesso da Festa do Cuscuz, destacando a importância do evento para a valorização do município. Manifestou insatisfação com a falta de atendimento às solicitações de melhorias nas estradas do povoado de Boa Vista, relatando que, mesmo após diversos pedidos ao secretário de infraestrutura Ulisses Barbosa, os problemas persistem e que moradores da própria comunidade precisaram realizar reparos emergenciais para garantir a segurança da população e do transporte escolar, reforçando seu compromisso com as demandas da comunidade e cobrando providências do poder público. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Edla Cristian, desejou um bom dia a todos. Parabenizou a Prefeitura e todos os envolvidos pela realização da Festa do Cuscuz, destacando a organização, a segurança, a participação do público e a repercussão positiva do evento. Ressaltou o reconhecimento do município como referência na realização da festa e mencionou a iniciativa para tornar Ibititá a Capital do Cuscuz da Bahia. Agradeceu a presença de autoridades e deputados durante o evento, destacando as contribuições do deputado Adolfo Viana ao município, por meio da destinação de equipamentos e recursos para obras de infraestrutura. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Domingos Pacheco, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Destacou a entrega de uma ambulância ao município, agradecendo ao deputado Ricardo Rodrigues pelo atendimento da solicitação realizada em benefício da população. Informou sobre recursos destinados ao município por meio de emendas da deputada Alice Portugal, incluindo verba para obras de pavimentação asfáltica e construção de uma praça. Mencionou reunião com o prefeito municipal, reafirmando sua disposição em colaborar com a gestão em ações que beneficiem a população. Parabenizou a Prefeitura e toda a equipe organizadora pela realização da Festa do Cuscuz, elogiando a organização, a estrutura e a repercussão positiva do evento entre visitantes e autoridades. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Iraneto Quirino, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Parabenizou o município, o prefeito e toda a equipe organizadora pela realização da Festa do Cuscuz. Destacou a organização do evento, a tranquilidade durante os festejos e o

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

comportamento da população, ressaltando que a festa transcorreu de forma pacífica e ordeira. Agradeceu ao deputado Ricardo Rodrigues pela destinação de uma ambulância ao município, enfatizando a importância do equipamento para o atendimento da população e reconhecendo o compromisso do parlamentar com Ibititá. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Maria Gilaide, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Parabenizou a Prefeitura e todos os envolvidos pela realização da Festa do Cuscuz, destacando a organização, a tranquilidade do evento e a ausência de ocorrências graves, ressaltando que foi uma das festas mais organizadas já realizadas no município. Comentou sobre o projeto de reforma da praça municipal, afirmando ser favorável à construção de uma nova estrutura que ofereça mais qualidade de vida e melhor infraestrutura para a população. Destacou que torce pelo desenvolvimento de Ibititá e pelo sucesso das ações que beneficiem o município. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Lieni Seixas, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Destacou o sucesso da Festa do Cuscuz, ressaltando a grande participação popular, a presença de visitantes de diversos municípios e a repercussão positiva do evento. Parabenizou a organização da festa e enfatizou que a celebração marcou um novo momento para o município, fortalecendo sua visibilidade regional. Agradeceu a presença dos deputados Pedro Tavares e Cláudio Cajado durante o evento, reconhecendo o apoio prestado ao município. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Guimailton Reis, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Parabenizou o prefeito Afonso e toda a equipe organizadora pelo sucesso da Festa do Cuscuz, destacando a dimensão do evento e a projeção positiva do município. Ressaltou que, mesmo não tendo participado da festa, reconhece sua importância para a cultura, o lazer e o desenvolvimento de Ibititá. Informou sobre os preparativos para a realização do Dia do Evangélico, destacando a necessidade de organização antecipada devido à concorrência de agendas no mês de setembro. Mencionou o apoio que vem prestando, juntamente com o vereador Alan Lima, à criação da Associação Comunitária Rural Amantes da Cavalgada de Ibititá, informando que a documentação da entidade já está regularizada e em fase final. Finalizou desejando um feriado de paz e tranquilidade a toda a população. Em seguida o projeto de N 02/2026 foi submetido à votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Paulo Dourado agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, para constar foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos vereadores presentes e encerrada pelo presidente Paulo Cesar Dourado Bastos.

Alcy Lima

Henandes P. Oliveira

Henandes

Iranildo Oliveira de Feres

Maria Gilaide Gomes dos Santos

Domingos de Souza Fátima

Guimailton Reis de Jesus

Paulo Cesar

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

APROVADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2026

Em: 12 / 06 / 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Concede título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Bahia, ao Ilustre Cidadão **Adolfo Viana de Castro Neto** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, aprovou de autoria do vereador **Edla Cristian Viana Dourado Bastos – MDB**, com apoio das Bancadas do **PSDB/PCdoB/PSD**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. - 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Estado da Bahia, ao ilustre senhor **Adolfo Viana de Castro Neto**, Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados a este município e a população em geral.

ART. - 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

ART. - 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. – 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibititá-Bahia, em 10 de junho de 2026.

Edla Cristian Viana Dourado Bastos
Vereadora/MDB

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Excelentíssimos Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora, Nobres Colegas Vereadores.

Com os melhores cumprimentos, valemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de minha iniciativa que visa outorgar Título de Cidadania, ao Ilustre Cidadão Deputado Federal Adolfo Viana de Castro Neto, que reconhecidamente prestou sua contribuição colaborando sobremaneira para o desenvolvimento de nosso município.

Justificativa ao Projeto de Lei nº 003/2026.

Adolfo Viana de Castro Neto nasceu no dia 02 de fevereiro de 1981, em Salvador, Bahia, filho do senhor Antônio Honorato de Castro Neto e dona Itálva Maria Almeida Castro, foi eleito deputado estadual pelo Partido Social Democracia Brasileira – PSDB, 2011 – 2015, reeleito pelo mesmo partido, 2015 – 2019. Eleito Deputado Federal pelo PSDB, 2019 – 2023, Reeleito Deputado Federal pelo PSDB 2023 - 2027.

Na Assembleia Legislativa da Bahia, foi Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos; Vice-presidente da Comissão Especial de Desenvolvimento Urbano; Procurador Parlamentar; Titular das Comissões de Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho dentre outras. Representante da ALBA, para integrar a Agenda de discussões do Fórum União pelo Nordeste 2015.

Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PR, ALBA, 2013. Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PTN/PRP, ALBA, out. 2013-2014; líder do Bloco PRB/PSDB/PSC/PV, ALBA, 2016. Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PRB/, PV, ALBA, 2016; Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PRB/PPS, ALBA, 2017.

Foi condecorado com o Troféu Destaque Parlamentar pelo Comitê de Imprensa, Assembleia Legislativa da Bahia, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Na Câmara Federal foi vice-líder do PSDB de 2019 a 2021 e é o atual Líder do Partido.

É o presidente da Federação PSDB/Cidadania no Estado Bahia.

COMISSÃO PERMANENTE: Comissão de Minas e Energia - CME: Titular, 12/03/2019 - 03/02/2020, Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI: Titular, 10/03/2021 - 02/02/2022, Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular, 27/04/2022 - 03/05/2022, Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO: Titular, 27/04/2022 - 03/05/2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de junho de 2026.

Edla Cristian Viana Dourado Bastos
Vereadora/MDB

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 05 DE JUNHO 2026.

APROVADO
02 / 06 / 2026
RESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Ibititá – BA e dá outras

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 5º Os pais ou responsáveis que se recusarem, sem justificativa médica formal, à vacinação da criança ou adolescente deverão assinar Termo de Recusa de Vacinação (ANEXO) junto à unidade de saúde ou à instituição escolar, ficando cientes das implicações sanitárias e legais decorrentes da não imunização, podendo o caso ser comunicado aos órgãos competentes, inclusive ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 7º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA,
EM 05 DE JUNHO DE 2026.


AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

ANEXO

TERMO DE RECUSA DE VACINAÇÃO

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, na qualidade de mãe/pai/responsável legal pela criança _____, nascida em ____/____/____, declaro, para os devidos fins, que fui devidamente orientada pela equipe de saúde da Unidade _____ acerca da importância da vacinação, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo os benefícios individuais e coletivos da imunização, bem como os riscos decorrentes da não vacinação, tais como maior vulnerabilidade a doenças, imunopreveníveis, possibilidade de complicações graves, internações, sequelas e ocorrência de surtos.

Declaro, ainda, que, mesmo após todos os esclarecimentos prestados pela equipe de saúde, opto, de forma livre, consciente e voluntária, por recusar a vacinação da criança sob minha responsabilidade, assumindo os riscos decorrentes dessa decisão.

Estou ciente de que a vacinação infantil constitui medida essencial de proteção à saúde individual e coletiva, sendo recomendada pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e que a recusa injustificada poderá caracterizar situação de risco à saúde da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

DAS POSSÍVEIS MEDIDAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS

1. Aplicação de multa aos pais ou responsáveis

Nos termos do art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o descumprimento, doloso ou culposo, dos deveres inerentes ao poder familiar poderá ensejar aplicação de multa, variável de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

2. Atuação do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar poderá adotar as medidas cabíveis, incluindo:

- convocação dos responsáveis;

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

- aplicação de medidas de proteção;
- encaminhamento do caso ao Ministério Público;
- requisição de serviços de saúde;
- acompanhamento da regularização vacinal.

3. Intervenção do Ministério Público e do Poder Judiciário

Em situações persistentes, o Ministério Público poderá:

- ajuizar ação judicial para garantia da vacinação da criança;
- requerer medidas protetivas;
- apurar eventual situação de negligência por parte dos responsáveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que este termo poderá ser encaminhado aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, para adoção das providências cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local e data: _____, ____/____/____.

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Registro Profissional: _____

Assinatura: _____

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã reuniram-se em Sessão extraordinária no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada á Praça Senhor do Bonfim, na cidade de Ibititá-Bahia os seguintes vereadores; Hernandes Pires, Maria Araújo, Alan Lima, Edla Cristian, Guimailton Reis, Iraneto Quirino, Maria Gilaide, Domingos Pacheco, Simone Lopes E o Presidente da casa, Paulo Dourado. Havendo quórum suficiente, o presidente, Paulo Dourado, declarou aberta a Sessão extraordinária. Justificando a ausência da vereadora Lieni Seixas por motivos de força maior. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a leitura da ordem do dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei Municipal nº. 051/2026, que "Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Ibititá – BA e dá outras providências. Projeto de Lei Legislativo Nº 003/2023 "Concede título de Cidadão Honorário do Município de Ibititá, Bahia, ao Ilustre Cidadão Adolfo Viana de Castro Neto e dá outras providências". .Nada mais havendo a tratar o presidente Paulo Dourado agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão para constar foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos vereadores presentes e encerrada pelo Presidente Paulo Cesar Dourado Bastos.

Edla Cristian V. D. Bastos

Alan Lima

Maria de Souza Mionha Araújo

Hernandes Pires de Oliveira

Guimailton Reis de Jesus.

Iraneto Quirino de Queiroz

Maria Gilaide Gomes dos Santos

Domingos de Souza Fátima